

SAT já transferiu 100 milhões de notas

Na tarde de ontem (4), a Secretaria da Fazenda do Estado celebrou, em sua sede, na capital, o primeiro aniversário da emissão de um cupom fiscal efetuada por meio do Sistema Autenticador e Transmissor, o chamado SAT (*ver serviço*). Na ocasião, a transmissão foi realizada em um posto de combustíveis da capital e, em um ano, cerca de 100 milhões de Cupons Fiscais eletrônicos (CF-e) foram enviados no Estado usando a tecnologia.

FOTOS: FERNANDES DIAS PEREIRA



Evento marca aniversário da emissão de primeiro cupom fiscal efetuada por meio do SAT

Evento realizado na Secretaria da Fazenda, na capital, reuniu todos os segmentos do projeto instituído há um ano; até 2020 o sistema abrangerá um milhão de estabelecimentos comerciais inscritos no ICMS

Com o nome *SAT – Um ano de mudanças para o varejo paulista*, o evento reuniu todos os setores participantes do projeto cuja meta é substituir por completo no Estado, até 2020, o aparelho Emissor de Cupom Fiscal (ECF) pelo SAT. Participaram do encontro representantes da Fazenda, da Universidade de São Paulo (USP), da Associação Brasileira de Automação para o Comércio (Afrac), representantes sindicais, contabilistas e contribuintes varejistas.

O adjunto da Diretoria Executiva da Administração Tributária da Fazenda, Marcelo Fernandez, destacou as várias propostas incluídas no SAT – eliminação do papel,

criação de um modelo de documento fiscal mais abrangente que o cupom tradicional, simplificação de obrigações acessórias para o varejo, redução de custos e o fim da necessidade de extração de dados em documentos fiscais, como os utilizados no programa da Nota Fiscal Paulista (NFP).

Equipamento único – O SAT é uma solução integrada de software e hardware para gerar, autenticar e transmitir cupom fiscal eletrônico de modo automático e on-line para o fisco paulista. Substitui duas obrigações tributárias atuais do comércio varejista: o Registro Eletrônico de Documentos Fiscais (REDF), programa de computador distribuído pela Fazenda, e o ECF, usado para imprimir comprovantes.

O equipamento custa aproximadamente R\$ 1,2 mil para o comerciante e é produzido por oito fabricantes cuja lista de nomes e demais informações a respeito podem ser obtidas no site da Fazenda (*ver serviço*). É projetado para evitar fraudes e dispensa manutenção. Se alguém tentar abri-lo, o hardware se autoinutiliza de modo automático, além de notificar a Fazenda sobre a tentativa de violação. Ele somente funciona se estiver integrado a um software de gestão do negócio, de livre escolha do varejista.

Certificação – O SAT dá prazo de dez dias para o comerciante registrar suas vendas no sistema da Fazenda. Se faltar sinal de internet, o sistema funciona off-line. Quando o serviço é restabelecido, a sincronização das informações é realizada de modo automático, assim como todas as atualizações do programa no sistema operacional do aparelho.

A segurança dos dados transmitidos via SAT é garantida pela criptografia incorporada na certificação digital, que é fornecida gratuitamente ao comerciante.

O SAT traz vantagens para o comerciante, como a dispensa de manter um emissor de cupom exclusivo para cada terminal de venda, além de permitir ao lojista, se houver interesse, concentrar em um único aparelho todas as transações realizadas no estabelecimento.

Outra inovação é eliminar tarefas manuais e periódicas exigidas atualmente pelo REDF, como, por exemplo, acumular papel e digitar dados de notas fiscais para remessa à Fazenda em arquivo de texto. Desse modo, previne erros, fraudes e multas.

Obrigatória – No Estado, o SAT-*CFe* tem adoção compulsória para os vare-



Fernandez destacou várias características do SAT

jistas e segue cronograma previsto na portaria CAT-147 da Fazenda, de 12/2012, e exclui da adesão Microempreendedor Individual (MEI) com faturamento anual não superior a R\$ 60 mil.

Ao adequar-se às regras tributárias, o varejista paulista tem duas opções para emitir cupons. A primeira é o SAT, que pode ser a única escolha. A segunda é a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica. Entretanto, o comerciante deverá ter também um equipamento SAT como plano de contingência quando estiver off-line.

A adesão obrigatória ao SAT começou em 1º de julho e os negócios abertos a partir dessa data adotam a nova tecnologia. Neste ano, o cronograma de instalação se estende até dezembro para varejistas com máquinas ECF com mais de cinco anos de uso no Estado.

Em 2016, a adesão se estenderá a estabelecimento varejista com faturamento de até R\$ 100 mil registrado no ano anterior. Em 2017, o limite cairá para R\$ 80 mil e, em 2018, será reduzido para R\$ 60 mil. Finalmente, em 2020 o cupom fiscal eletrônico estará padronizado nos cerca de um milhão de estabelecimentos comerciais paulistas inscritos no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Rogério Mascia Silveira
Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial

SERVIÇO

Secretaria da Fazenda do Estado
www.fazenda.sp.gov.br
Sistema Autenticador e Transmissor de cupons fiscais eletrônicos – SAT
www.fazenda.sp.gov.br/sat
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) – www.nfce.fazenda.sp.gov.br/NFCePortal
Telefone 0800 170110 (ligação gratuita)

Educação troca farinha branca por integral

A partir de 2016, aproximadamente 4 milhões de alunos receberão diariamente versão mais rica em fibras bisnaguinha, pão de hambúrguer ou de cachorro-quente. Além de substituir a farinha branca pela farinha integral, a Secretaria de Estado da Educação estabeleceu novos padrões para os alimentos consumidos nas unidades de ensino. Na lista composta por dez produtos, entre eles macarrão, arroz e requeijão, todos seguem especificações próprias e diferentes daquelas que encontramos à venda no mercado. A principal diferença é a adição de vitaminas na fórmula final e também a redução de gordura, sódio e açúcar.

Para o próximo ano letivo, estão em processo de compra outros itens que ampliarão as opções saudáveis oferecidas aos estudantes. Peixe, suco de uva integral, leite em pó instantâneo ou integral, feijão *in natura*, farinha de mandioca, flocos de milho sem açúcar e bebida achocolatada estão no novo pacote. Para garantir a qualidade dos grãos e demais ingredientes, boa parte é resultado da agricultura familiar e livre de processos químicos.

12ª Feira de Ciências dos Alimentos na Esalq

O Centro Acadêmico de Ciências dos Alimentos (Cacal), da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (USP/Esalq), realizará, sábado (7), das 9 às 14 horas, na Praça José Bonifácio, centro de Piracicaba, a 12ª Feira de Ciências dos Alimentos. A ação tem como objetivo promover a qualidade de vida por meio da educação e proporcionar à comunidade piracicabana informações que possam ser úteis no dia a dia no consumo de alimentos. Os temas abordados serão alimentos industrializados e funcionais, cultura alimentar e higiene de alimentos. Informações em www.esalq.usp.br/acom.

São Paulo cria fundo de combate à pobreza

São Paulo terá, a partir de 2016, um fundo de combate à pobreza. Projeto de lei nesse sentido foi enviado à Assembleia Legislativa. Outras medidas do Executivo, também por meio de projeto de lei, reduzem (de 18% para 12%) o ICMS dos medicamentos genéricos, além de zerar o imposto incidente sobre o arroz e o feijão, itens integrantes da cesta básica. As medidas beneficiam todos os paulistas e visam a reduzir a desigualdade social no Estado. Medida publicada no *Diário Oficial* diminui a carga tributária (de 12% para 8%) incidente sobre a areia, produto essencial para a construção civil. A finalidade é estimular a economia e incentivar o setor de infraestrutura, que emprega mais de 400 mil pessoas no Estado.

Para compensar a perda de receita, as alíquotas de ICMS sobre cerveja e fumo serão elevadas, respectivamente, de 18% para 23% e de 25% para 30%, também a partir de 2016. Hoje, São Paulo é um dos únicos Estados que tributam a cerveja com alíquota inferior a 25%. Os recursos do Fundo de Combate à Pobreza serão provenientes da cobrança de alíquota adicional de 2% sobre o ICMS de cerveja e fumo. Esse excedente será utilizado exclusivamente pelo Fundo e poderá ser aplicado apenas em programas e ações estabelecidos no projeto de lei. Estimativas da Secretaria da Fazenda indicam que a medida abastecerá o Fundo com R\$ 1 bilhão ao longo de um ano, além de garantir ganho de R\$ 500 milhões que serão repassados aos municípios paulistas.

O que é a NFC-e?

A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) é um documento de validade jurídica garantida por assinatura digital, usado nas operações comerciais de venda presencial ou na venda para entrega em domicílio. Substitui a nota fiscal de venda ao consumidor, modelo 2, e o cupom fiscal emitido por ECF.

Apresenta como vantagens a dispensa de homologação de seu software pelo Fisco e a simplificação de obrigações acessórias, além de permitir a transmissão de dados em tempo real.

Para optar pela NFC-e, o varejista deve estar com a inscrição estadual regular, solicitar credenciamento na Fazenda e ter certificado digital padrão ICP-Brasil. O sistema funciona por meio de software, dispensa o uso de aparelhos e não exige autorização prévia do equipamento a ser utilizado.

Na NFC-e há integração de plataformas de vendas físicas e virtuais. Quando o consumidor finaliza uma compra, o sistema encaminha uma requisição para os computadores da Fazenda, que aprovam ou não a transação.